

Lei Nº 410/73.

SÍNULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO PRÓPRIAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

ART: 1º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR COM BASE NA LEI 4.320 DE 17/03/64, AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

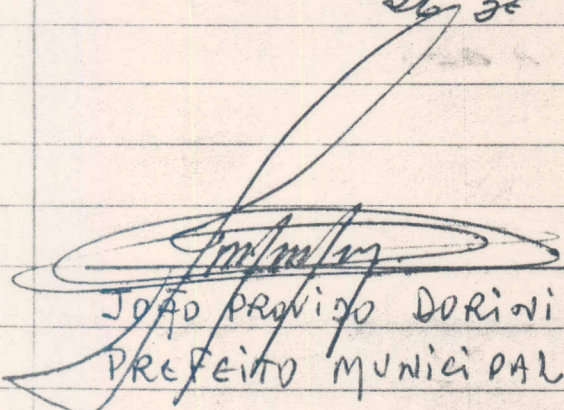
SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

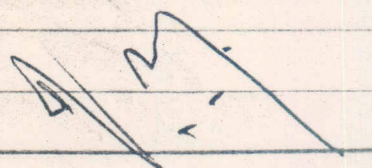
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	55.000,00
3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS	45.000,00

ART: 2º) - SERÁ CONSIDERADO RECURSO PARA ABERTURA DA DESPESA CONSTANTE DO ART: 1º PARTE DO EXCESSO DE APROVAÇÃO DO EXERCÍCIO.

ART: 3º) - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA,
26 DE NOVEMBRO DE 1.973.


JOÃO PRÉVIGO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO